



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

EDITAL PRPPG Nº 03/2024

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA O PROGRAMA DE
PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

1. DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) destina-se à formação de pessoal altamente qualificado para o exercício do magistério superior e desenvolvimento de atividades de pesquisa em instituições públicas e privadas, com atuação nas áreas do conhecimento relacionadas à produção animal, gerando ciência, tecnologia e inovação para toda a região do semiárido e para o país. Busca formar recursos humanos em nível de mestrado capazes de gerar conhecimentos voltados à realidade regional para a resolução de problemas, atuando de maneira crítica e criativa através da busca de promissoras fontes de inovações biotecnológicas para as mais diversas áreas relacionadas à produção animal, proporcionando desenvolvimento social, econômico e ambiental para o país.

1.2. O PPGCA estrutura-se com uma (1) área de concentração e duas (2) linhas de pesquisa, como mostrado abaixo:

- Área de concentração: Produção Animal
- Linhas de pesquisas:
 - 1) Nutrição Animal, Forragicultura e Pastagens
 - 2) Biotecnologia, Genética e Manejo Animal.

2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal em nível de Mestrado será regido por este edital e seus anexos disponíveis na Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal, no Campus de Ciências Agrárias da Univasf, e nos seguintes endereços eletrônicos da UNIVASF: <http://portais.univasf.edu.br/prppgi> e <https://ppgca.univasf.edu.br/>.

2.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado o(a) portador(a) de diploma de conclusão de curso de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Pesca, Ciências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Biológicas ou em áreas afins das Ciências Agrárias, ou portador(a) de declaração (emitida por Coordenação de um dos Cursos mencionados anteriormente) de que há previsão para que o(a) candidato(a) possa cumprir todos os créditos e requisitos necessários para integralização do curso de graduação até a data da pré-matrícula no PPGCA (prevista para ser realizada até o dia 25 de fevereiro de 2024).

- 2.3.** Serão disponibilizadas 02 vagas em nível de mestrado, sendo estas distribuídas entre os membros do corpo docente (Permanentes e Colaboradores) do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA), de acordo com a disponibilidade do(a)s orientadores(as), conforme quadro a seguir. O número de vagas deve contemplar, prioritariamente os itens 2.4 e 2.5 do presente edital e, após isso se dará a classificação na ampla concorrência.

Docentes	Vagas	Linha de pesquisa*	E-mail
Anderson Miranda de Souza	01	II	anderson.souza@univasf.edu.br
Mateus Matiuzzi da Costa	01	II	mateus.costa@univasf.edu.br
Total	02		

* II – Biotecnologia, Genética e Manejo Animal.

2.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação do(a)s candidato(a)s, de acordo com as vagas de cada orientador, conforme o quadro de vagas. Cada candidato(a) concorrerá à vaga disponibilizada para o(a) seu(sua) respectivo(a) orientador(a), o(a) qual deverá ser informado(a) no ato da inscrição no presente Edital (Anexo I).

2.5. Havendo interesse do(a) orientador(a) indicado ou de outro professor, os candidatos classificados, após o número de vagas ofertadas serem preenchidas, poderão ser chamados para compor o quadro docente regular, respeitando-se a ordem de classificação.

2.6. O(a) candidato(a), antes de sua inscrição no processo seletivo, deve entrar em contato com o(a) docente que ele(a) vai sugerir como possível orientador(a), enviando o seu currículo e proposta de projeto de pesquisa, a fim de que o(s) docente(s) possa(m) verificar se possui(em) expertise no tema que será tratado pelo(a) candidato(a). Não compete aos professores do PPGCA a elaboração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

das propostas de projetos de pesquisa do(a) possível candidato(a) interessado(a) por sua orientação. O projeto elaborado pelo(a) candidato(a) para participar do processo seletivo poderá ou não ser utilizado depois em sua dissertação ou tese.

2.7. Em atendimento à **Resolução 04/2015** aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf – Conuni, será disponibilizada uma (01) vaga para Mestrado, aos servidores técnicos-administrativos em educação ativos e permanentes, resguardada à aprovação no Processo Seletivo.

2.8. Em atendimento à **Resolução 34/2019** que regulamenta concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação fomentadas pela UNIVASF e CAPES, o discente que cursar novamente o mesmo nível de pós-graduação não será contemplado com bolsa de estudos.

2.9. Em atendimento à **Resolução 01/2019**, art. 51, 3º (terceiro) parágrafo, não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação presencial e/ou a distância, *Lato* ou *Stricto sensu* da Univasf.

2.10. A impugnação do presente edital poderá ser realizada até 24 horas após sua publicação.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **16 a 19/02/2024**.

- a) A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas no Edital e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- b) A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do(a) candidato(a).
- c) A comissão de seleção não se responsabilizará por inscrições não completadas devido à falha no sistema de inscrição, recomendando que o(a)s candidato(a)s façam suas inscrições com antecedência.

3.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

- a) Não será recebido nenhum documento fora do prazo de inscrição e/ou enviados por outros locais que não seja o Sistema de Inscrição em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Processos Seletivos (PS) da UNIVASF.

3.3. Ao indicar o(a) orientador(a), o(a) candidato(a) concorda que, ao ser selecionado(a), realizará um projeto, e, elaborará uma Dissertação de Mestrado, dentro da área de pesquisa/interesse e segundo as orientações do docente pretendido. O(A) candidato(a) deve entrar em contato com o(a) orientador(a) para solicitar anuência no projeto, a ser apresentado, e solicitação da carta de aceite (Anexo VIII), documento necessário no ato da inscrição, que deverá ser anexado no sistema PS juntamente com o Formulário de inscrição (Anexo IV).

3.4. Documentação necessária para efetivar a inscrição no sistema PS e avaliação do(a) candidato(a), em formato PDF legível (tamanho máximo de 1 MB):

- a) Formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado. Preencher preferencialmente no computador ou com letra legível;
- b) Documento de identificação com foto (exemplo: RG, CNH, Passaporte, etc);
- c) Cópia do registro geral de estrangeiro (passaporte) para o(a)s candidato(a)s não brasileiros. Deverão também apresentar documentos específicos que comprovem a compreensão oral e escrita da língua portuguesa;
- d) Indicação de preferência de orientador(a) e linha de pesquisa (Anexo I)
- e) Anexos II ou III devidamente preenchidos para candidato(a)s autodeclarado(a)s negros (pretos/pardos)/indígenas ou pessoa com deficiência, respectivamente (obrigatório somente nestas situações);
- f) No caso de candidato(a)s indígenas aldeados, é preciso ainda que o(a) candidato(a) apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local (somente para o(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas), que deverá ser anexada junto com o Anexo II;
- g) Barema (Anexo V) do período entre 2018 e 2024 preenchido, com documentação comprobatória, que deverá vir juntamente, na ordem em que os itens aparecem no barema e com páginas numeradas. A numeração das páginas dos documentos comprobatórios deverá ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

colocada no Barema, para fins de sua identificação e verificação. Baremas que não possuírem as páginas indicadas dos documentos comprobatórios e/ou documentos comprobatórios fora da ordem e não paginados, receberão nota zero nesta avaliação. Somente serão contabilizadas as atividades contendo documento oficial comprobatório.

- h) Cópia do histórico escolar do curso concluído de graduação com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Candidato(a)s que ainda não tenham concluído os seus cursos de graduação devem apresentar históricos atualizados (exigido para candidato(a)s de mestrado e doutorado);
- i) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (exigido somente para o(a)s candidato(a)s do sexo masculino);
- j) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais. Comprovante de votação ou justificativa não serão aceitos;
- k) Proposta do projeto de pesquisa com identificação do(a) candidato(a) e da linha de pesquisa à qual pretende vincular-se contendo título, introdução, justificativa, objetivos (geral e específicos), hipótese(s); metodologia, cronograma, resultados esperados e referências, com no máximo 6 (seis) páginas numeradas, excluindo-se a capa, fonte Arial 10, folha A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e simples (Entre linhas).
- l) Carta de Aceite do(a) orientador(a) com assinatura dele(a) (Anexo VIII)

3.5. O deferimento das inscrições será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do dia **19/02/2024**.

3.6. O(A)s candidato(a)s com inscrições indeferidas terão até 24 h após a divulgação das inscrições deferidas para interpor recurso, que deverá ser escrito e enviado para o email do PPGCA (ppgca@univasf.edu.br).

3.6.1. Não serão aceitos envios de documentos não anexados ou anexados incorretamente durante a inscrição.

3.7. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado do deferimento das inscrições e divulgará o resultado desta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGCA (Portaria 2308/PRPPGI/UNIVASF).

4.2. O processo seletivo constará de avaliação de Proposta simples de projeto de pesquisa e do currículo.

4.3. *Da avaliação da proposta simples de projeto de pesquisa:*

4.3.1. A proposta de projeto valerá 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório. O(a) candidato(a) que receber nota menor do que 6 será desclassificado, não passando para a fase seguinte de avaliação de currículo.

4.3.1.1. Projetos de pesquisas com temas distintos das linhas de pesquisas às quais o(a)s candidato(a)s estiverem concorrendo receberão nota zero.

4.3.1.2. Projetos de pesquisas que não estiverem de acordo com o modelo descrito no item 3.3 (letra o) receberão nota zero.

4.3.2. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação na análise da proposta de projeto:

4.3.2.1. Aspectos científicos, tecnológicos, de inovação, qualidade e originalidade do projeto (Valerá 3 pontos)

4.3.2.2. Clareza e adequação dos objetivos ao problema/hipótese apresentados na introdução do projeto (Valerá 1 ponto)

4.3.2.3. Adequação da metodologia aos objetivos propostos (Valerá 2 pontos);

4.3.2.4. Impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, sócio-econômico e/ou ambiental (Valerá 3 pontos);

4.3.2.5. Adequação do cronograma para execução do projeto (Valerá 1 ponto);

4.4. *Da Análise do currículo:*

4.4.1. O exame e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, observando as considerações feitas no item 3.3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

(letra i).

4.4.2. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo do(a)s candidato(a)s de acordo com o que estabelece o Barema para o mestrado (anexo V), constante deste Edital.

4.4.3. As notas do(a)s candidato(a)s, para efeito de classificação, serão calculadas de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão o(a)s candidato(a)s em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao(à) candidato(a) com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao(à) candidato(a) com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidato(a)s, na ordem decrescente.

4.4.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Barema (anexo V) deste Edital.

4.5. Da classificação:

4.5.1. Para a pontuação do(a)s candidato(a)s será atribuído peso 0,5 (meio) para a avaliação de projeto e peso 0,5 (meio) para o currículo, obtendo-se a sua nota final no processo seletivo.

4.5.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na análise do currículo; b) maior nota de avaliação do projeto; c) maior média ponderada considerando o coeficiente de rendimento escolar da graduação (candidato(a)s de mestrado) e, graduação. Para candidato(a)s oriundos de instituições que não emitirem CRE no histórico escolar, o desempenho acadêmico será calculado de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas pelo discente.

4.5.3. Os classificados no Processo Seletivo serão aqueles que obtiverem a maior nota final entre os aprovados, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis pelo(a) orientador(a) escolhido(a) no ato da inscrição.

5. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

5.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme o cronograma no Anexo VII.

5.2. O(A)s candidato(a)s terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado parcial para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o email do PPGCA (ppgca@univasf.edu.br).

5.3. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado parcial da seleção e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e por email conforme o cronograma no Anexo VII.

5.4. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo PPGCA até o dia 24/02/2024 e será divulgada no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

6. Pré-Matrícula

6.1. O período de pré-matrícula está previsto para ser realizado até o dia 25 de fevereiro de 2024, sendo a data posteriormente confirmada no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e por e-mail aos candidatos aprovados. Esta data poderá ser modificada e o(a)s candidato(a)s serão previamente avisados por email sobre qualquer modificação. A não efetivação da pré-matrícula implicará em desistência da vaga pelo(a) candidato(a).

6.2. Para a Pré-matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato brasileiro do sexo masculino;
 - II. Certidão de quitação eleitoral;
 - III. Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação.
- O(A) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar diploma no ato da pré-matrícula deverá entregar uma declaração emitida por coordenação de curso de graduação ou de pós-graduação declarando que o(a) candidato(a) cumpriu todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso, e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

deverá assinar um termo de compromisso e responsabilização, se comprometendo a entregar a declaração ou o comprovante de expedição do diploma e/ou o próprio diploma nos termos da instrução normativa nº 03/2020 do PPGCA.

IV. Documento de identificação oficial com foto

V. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; ou Termo de Isenção Responsabilidade (**Anexo IX**) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da Univasf que Regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As informações sobre o PPGCA, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://ppgca.univasf.edu.br/>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail ppgca@univasf.edu.br

7.2. A matrícula do(a) candidato(a) será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema Acadêmico da Univasf, que não possui matrícula em outro Curso de Pós-graduação Stricto ou Lato-sensu na Univasf, presencial ou a distância, conforme Art 51, § 3º da Resolução 01/2019.

7.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver feito uso de documentos e/ou informações falsas ou de outros meios ilícitos para ter acesso ao curso de Mestrado.

7.4. O PPGCA não se responsabiliza por despesas com deslocamento e alimentação do(a)s candidato(a)s.

7.5. A UNIVASF não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidato(a)s aprovado(a)s, embora haja a possibilidade do surgimento de bolsas financiadas por agências de fomento oficiais.

7.6. Candidato(a)s aprovado(a)s que não tiveram classificação suficiente para o preenchimento das vagas disponibilizadas poderão ser chamados posteriormente, respeitando-se a ordem de classificação, caso seja de interesse do Colegiado do PPGCA, e poderão ser orientados por professores que não solicitaram vaga no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

presente edital.

7.7. A proposta de projeto apresentada no ato da inscrição pelo(a) candidato(a) é apenas para fins de sua avaliação no presente edital e não necessariamente será o seu projeto de pesquisa do mestrado ou do doutorado, que será definido a posteriori pelo seu(sua) orientado(a).

7.8. O cronograma de execução deste processo seletivo encontra-se no **Anexo VII**

deste Edital.

7.9. Faz parte integrante deste Edital a Resolução 01/2019 vigente que estabelece as normas gerais das atividades de pós-graduação da UNIVASF:
[https://portais.univasf.edu.br/dados-](https://portais.univasf.edu.br/dados-institucionais/RESOLUON01_2019NormasGeraisdasAtividadesdePsGraduaodaUnivasf.pdf/view#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n.%C2%BA%2001%2F2019,do%20Val e%20do%20S%C3%A3o%20Francisco)

[institucionais/RESOLUON01_2019NormasGeraisdasAtividadesdePsGraduaodaUnivasf.pdf/view#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n.%C2%BA%2001%2F2019,do%20Val e%20do%20S%C3%A3o%20Francisco](https://portais.univasf.edu.br/dados-institucionais/RESOLUON01_2019NormasGeraisdasAtividadesdePsGraduaodaUnivasf.pdf/view#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n.%C2%BA%2001%2F2019,do%20Val e%20do%20S%C3%A3o%20Francisco).

7.10. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o(a) candidato(a) que não o fizer até a data prevista para tal procedimento (Anexo VII). Passado este prazo, será considerada a anuência do(a) candidato(a) a todos os termos deste edital. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, por email, para o seguinte endereço: ppgca@univasf.edu.br.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCA da UNIVASF.

Petrolina-PE, 16 de fevereiro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

ANEXO I

INDICAÇÃO DE PREFERÊNCIA DE ORIENTADOR(A) E LINHA DE PESQUISA

Nome do(a) Candidato(a): _____

•Orientador(a):

•Linha de pesquisa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE PELO(A) CANDIDATO(A) NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em

_____ regido pelo Edital nº

_____/_____ para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo)/indígena, para o fim específico de atender ao Item do Edital _____ N.º ____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado(a) após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(A SER ENTREGUE PELO(A) CANDIDATO(A) NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em

_____regido pelo Edital nº

_____/_____para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou pessoa com deficiência, para o fim específico de atender ao Item do Edital _____N.º ____/_____bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado(a) após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____de _____de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Mestrado e Doutorado em Ciência Animal)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510-Santo Antônio, CEP: 48.902-300
Tel/Fax: (74)2102-7645, <http://www.univasf.edu.br/~cpgca>

NOME COMPLETO: _____

Identidade (nº)/Órgão Emissor/Estado: _____ CPF: _____

Se estrangeiro(a) residente no Brasil RNE: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ - _____ Celular () 9 _____

E-mail: _____

Nível de Qualificação pretendido:

[] Mestrado [] Doutorado

Está matriculado em algum curso de pós-graduação na UNIVASF seja ele *Stricto* ou *Lato Sensu*?

[] SIM [] NÃO [] Qual curso? _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.

Petrolina, ____ de ____ de 20____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

ANEXO V - BAREMA MESTRADO

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Mestrado

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
Histórico Escolar (Até 10 pontos)		
Média das notas ajustado para a escala de 0-10	0 – 10	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
Publicações (Até 55 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	12,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	2,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter editora.	10,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter editor.	4,0 cada	
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter editora.	5,0 cada	
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Experiência (Até 25 pontos)		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico	2,5 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo	
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Apresentação de trabalho	1,0 por trabalho	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	6,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do mestrado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	0,5 por evento (máximo 5 pontos)	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por banca	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	
Formação na área (Até 10 pontos)		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2º curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)	0,5 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas) (não conta cursos)	0,5 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	0,5 ponto cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado	5,0 pontos cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

ANEXO VII
Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	16/02/2024
Período para a impugnação do Edital	Até 18/02/2024
Inscrições no Processo Seletivo Complementar	De 16/02 até as 17 horas do dia 19/02/2024
Resultado do deferimento das inscrições	Até as 23:59h do dia 19/02/2024
Prazo para recurso referente ao indeferimento das inscrições	Até 24 h após a divulgação do deferimento das inscrições
Resultado dos recursos referente às inscrições	A partir do dia 20/02/2024
Divulgação do resultado da avaliação de projeto e currículo	21/02/2024
Prazo para recurso quanto ao resultado da avaliação do projeto e currículo	Até 24 h após a divulgação da avaliação
Resultado do recurso quanto ao resultado da avaliação do projeto e currículo	A partir do dia 22/02/2024
Divulgação do resultado da comissão de heteroidentificação	A partir do dia 21/02/2024
Prazo para recurso contra resultado da comissão de heteroidentificação	Até 24 h após a divulgação do resultado da comissão de heteroidentificação
Resultado do recurso contra resultado da comissão de heteroidentificação	A partir do dia 22/02/2024
Divulgação do resultado parcial da seleção	22/02/2024
Recursos referentes ao resultado parcial da seleção	Até 24 h após a divulgação do resultado
Resultado dos recursos referentes ao resultado parcial	23/02/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo pelo PPGCA	24/02/2024
Pré-matrícula no PPGCA	25/02/2024
Matrícula no PPGCA	A partir de 25/02/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

ANEXO VIII

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof(a). Dr(a). _____,
venho por meio desta, informar à Coordenação do Programa de Pós-
Graduação em Ciência Animal, da Universidade Federal do Vale do São
Francisco, que aceito orientar o(a) candidato(a)
_____, portador(a) do CPF
número _____, no projeto de pesquisa intitulado

caso o(a) candidato() seja aprovado(a) no processo seletivo.

Declaro também que estou de acordo com o conteúdo do projeto de
pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) por ocasião da inscrição para
o Processo Seletivo.

Petrolina-PE, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

ANEXO IX
TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG Nº _____, expedido por _____, residente a _____, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado (a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado, doravante denominado pós-graduando do Curso de _____ em Ciência Animal da UNIVASF, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1 DECLARAÇÃO - O participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR - O participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

3 RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS - O participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Data: / /

Assinatura